



RGC - 2026

Regulamento Geral de Competições

**CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANOS DE FOZ DO IGUAÇU-PR
ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO - AREVEFI**

OBJETIVOS

R.G.C – Regulamento Geral de Competições foi elaborado pela DIRETORIA EXECUTIVA DA AREVEFI afim de oportunizar a conquista de vida ativa e saudável, elevar a motivação e a qualidade de vida dos Associados, bem como desenvolver, entre os participantes, o espírito esportivo, a união, as conquistas de metas e vitórias, promovendo assim maior integração entre os Associados, familiares e simpatizantes do futebol veterano da cidade de Foz do Iguaçu e região.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este Regulamento, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva, regerá todas as competições promovidas, organizadas e dirigidas pela AREVEFI. Por sua vez, os Associados participantes das competições obedecerão ao disposto neste Regulamento, respeitando as normas vigentes.

Parágrafo Primeiro: Será parte integrante deste Regulamento, todas das decisões tomadas em Sessão Técnica com o registro de todas as deliberações e decisões acatadas pelos dirigentes, devidamente assinada pelos diretores dos clubes participantes das competições, cuja pauta abrangerá a discussão dos seguintes assuntos:

- a) Definição da forma de disputa; definição em Sessão Técnica
- b) Sorteio dos jogos e chaveamento; definição em Sessão Técnica
- c) Definição somente dos confrontos dos jogos definição em Sessão Técnica
- d) e, por fim, os assuntos de interesses de cada categoria. definição em Sessão Técnica

Parágrafo Segundo – O Arbitral - Sessão Técnica para confirmação das equipes e categorias será realizado no 1º e 2º Semestre de cada ano, em datas previamente agendadas pela diretoria, conforme orientação de inscrição.

Parágrafo Terceiro – Os jogos serão realizados, aos SÁBADOS, com possibilidades de serem realizados nos FERIADOS NACIONAIS, durante a semana **conforme acordo feito entre as equipes envolvidas**, caso as equipes que optarem por antecipar seus jogos durante a semana, não jogam no sábado.

Art. 2º – Somente poderão disputar as competições de cada categoria as equipes que obedecerem e se enquadrarem nas exigências das normas vigentes do Estatuto Social da AREVEFI e deste Regulamento.

Art. 3º – O Conselho Executivo da AREVEFI, através de Resolução Normativa, proibirá a entrada de atletas, dirigentes ou técnicos, que causaram ou que possam causar danos aos campeonatos de futebol realizados sob a responsabilidade da AREVEFI, por tratar-se de um evento organizado e administrado por Entidade de Direito Privado.

Art. 4º – A AREVEFI não responderá de forma solidária e nem subsidiária pelas obrigações de qualquer natureza contraídas pelas equipes participantes dos campeonatos que organiza, bem como terá seus bens e direitos preservados nas hipóteses de medidas constritivas deflagradas contra as equipes ou atletas associados.

Art. 5º – Os participantes do Campeonato de Futebol Veterano, organizado pela AREVEFI (atletas, comissão técnica, dirigentes de equipes e quadro de arbitragem da AIAF) declaram que escolheram de livre e espontânea vontade e, voluntariamente, a prática da atividade esportiva do futebol veterano, **assim como declaram boa condição de saúde e ausência de enfermidades que, por sua natureza, sejam incompatíveis com a prática do futebol.** Declaram ainda conhecerem e estarem cientes das regras deste REGULAMENTO.

Parágrafo Primeiro – TODAS as equipes inscritas nos campeonatos e os demais participantes, **ISENTAM**, desde já, a AREVEFI e seus diretores de toda e qualquer responsabilidade cível ou criminal, por danos materiais, pessoais, morais, à imagem, ou de qualquer outra espécie, que venham a ser causados à sua pessoa ou aos seus bens. A AREVEFI, da mesma da mesma forma, está **ISENTA** de arcar com qualquer tipo de indenização que possa a vir ser pleiteada pelo próprio participante, herdeiros ou seu representante legal, ou ainda por terceiros em decorrência de ato comissivo ou omissivo praticado pelo participante e/ou seu Representante Legal.

Parágrafo Segundo – O atleta associado, a comissão técnica e dirigente de equipes cederão o direito de exibição de imagens para a AREVEFI e para terceiros, devidamente autorizados pela AREVEFI, através de termo de parceria, não podendo reivindicar qualquer dos direitos cedidos, objetivando deste modo, a valorização do esporte, os associados e o evento.

Art. 6º – Compete à AREVEFI, adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa, técnica e disciplinar, necessárias à realização das competições, bem como punir a equipe, o dirigente e o atleta que infringir o presente regulamento, conforme o Capítulo X deste Regulamento.

**CAPÍTULO II – VALOR DA INSCRIÇÃO, SEMESTRALIDADE E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
DE ATLETAS, DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA**

Art. 7º – Fica devidamente inscrito e apto a participar do Campeonato de Futebol Veterano todo o atleta, comissão técnica e dirigente de equipe que:

- I. Considera-se **INSCRITO todo o ATLETA que estiver seu nome REGISTRADO em Súmulas** das partidas realizadas **até a 3ª rodada;**

- II. Providenciar a carteirinha de associado junto a sede administrativa AREVEFI **até a 3ª rodada**;
- III. Providenciar a ficha de inscrição devidamente assinada por todos os atletas inscritos **até a 3ª rodada**;
- IV. Até a **5ª rodada** haverá uma **JANELA DE TRANSFERÊNCIA APENAS DE ATLETAS INSCRITOS** onde qualquer atleta poderá trocar de equipe **DESDE QUE NÃO TENHA ASSINADO NENHUMA SUMULA OU PARTICIPADO DE ALGUMA PARTIDA** por uma determinada equipe.
- V. Esta **janela de transferência** somente será efetuada após preenchimento do termo de transferência e de ciência de ambas as equipes, e fica **limitado a 03 transferência de atletas por equipe**.

Parágrafo Primeiro – em caso de recusa de liberação do atleta por parte do dirigente, compete ao atleta resolver a sua situação perante aos dirigentes dentro do prazo estimado.

Parágrafo Segundo – **O VALOR DA SEMESTRALIDADE DO ASSOCIADO SERÁ DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)** válida para o semestre em que estiver participando do campeonato e deverá ser pago na AREVEFI pelo associado ou depositado em conta corrente da **AREVEFI, via CHAVE PIX: CNPJ: 08.923.123.0001/06, ATÉ A 2ª RODADA** da primeira fase do campeonato em disputa.

Parágrafo Terceiro – A inscrição do atleta é de **inteira responsabilidade do dirigente da equipe** que o inscreveu no campeonato em disputa, bem como a veracidade das informações contidas na ficha de inscrição, e entrega de Documentação independentemente do atleta ter participado ou não dos jogos.

Parágrafo Quarto – Havendo falsificação no documento de inscrição ou nos documentos utilizados na confecção da carteira de associado, o atleta será punido com a eliminação do campeonato **por um período de 365 dias**, e a equipe será punida com a perda dos pontos da partida em que o atleta tenha **sido relacionado independente de ter jogado ou não**, já o dirigente da equipe será julgado pela **Junta disciplinar** da AREVEFI, cuja punição será a suspensão dos campeonatos e atividades desenvolvidas pela AREVEFI.

Parágrafo Quinto – A Taxa de Inscrição por equipe será de **R\$ 500,00** e deverá ser paga através de depósito identificado na conta corrente da AREVEFI: **Banco Sicredi – 0710 conta corrente: 56.584-9** ou via **CHAVE PIX: CNPJ: 08.923.123.0001/06**.

Parágrafo Único – caso as equipes em sua totalidade por categoria, optem pelo pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO **Esse valor da INSCRIÇÃO sera retornado em forma de premiação em dinheiro para as equipes vencedoras dos 1º, 2º e 3º lugar, ao não optarem pelo pagamento da inscrição os mesmos devem estar cientes que não haverá premiação em dinheiro.**

Art. 8º – A Carteira de Associado emitida pela AREVEFI será o ÚNICO documento de identificação aceito para a participação do atleta e comissão técnica nos jogos.

Parágrafo Primeiro – A não apresentação do documento apondo no Caput deste artigo, antes do início de cada partida, impedirá a participação do atleta no jogo em disputa.

Parágrafo Segundo – ATLETAS ESTRANGEIROS E ATLETAS VINDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS (exceto o município de Santa Terezinha-PR) **SÃO OBRIGADOS A APRESENTAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE COM VALIDADE ATUALIZADA**, juntamente com a carteirinha de associado da AREVEFI, em todos os jogos. **Obs. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO QUALQUER ATLETA APRESENTAR XEROX DESSES DOCUMENTOS.**

Parágrafo Terceiro – o atleta ou membro da comissão técnica que extraviar a carteira de associado deverá comunicar o ocorrido à AREVEFI, momento em que receberá uma autorização por escrito para jogar mediante a apresentação de RG ou CNH original, até que seja providenciada nova carteira de associado.

Art. 9º – Na **3ª rodada em diante** da 1ª fase de cada campeonato, os atletas associados que estiverem em débito com a Semestralidade **estarão suspensos** dos jogos até a devida quitação da atual semestralidade, bem como dos débitos de semestralidades anteriores que tenha participado, cujo pagamento deverá ser realizado via Chave PIX: **CNPJ: 08.923.123.0001/06**.

Art. 10 – A identificação e participação dos atletas durante o campeonato serão registradas nas Súmulas das partidas que, **obrigatoriamente serão** assinadas por todos os atletas, técnico, auxiliar técnico e diretor das respectivas equipes, junto ao delegado do jogo.

Parágrafo Primeiro – No ato da assinatura da Súmula da partida, todos deverão apresentar a carteira de associado da AREVEFI. O atleta ou dirigente que não assinar a Súmula da partida estará automaticamente proibido de permanecer em campo, sob pena de suspensão conforme relatório da partida.

Parágrafo Segundo – A DIRETORIA EXECUTIVA da AREVEFI através da Secretaria Geral poderá a qualquer momento, diligenciar requerendo os documentos originais dos atletas e dos dirigentes das equipes para o confronto das informações. Neste caso, fica o dirigente da equipe obrigado a apresentar o original do documento submetido à análise, na sede da AREVEFI, durante o horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h), em até 72h após o jogo.

Parágrafo Terceiro – A DIRETORIA EXECUTIVA da AREVEFI suspenderá a participação de atletas ou dirigentes de equipes até a apresentação dos documentos originais requisitados nos termos do parágrafo anterior, sob pena de perder os pontos do jogo em que o atleta ou dirigente participar sem atender ao requisitado pelo Conselho da AREVEFI.

Art. 11 – O atleta participará do campeonato devidamente inscrito em uma única equipe e em uma única categoria do campeonato salvo excessões, e **Caso algum atleta se inscreva para participar no campeonato em duas equipes, será suspenso temporariamente da competição, até a sua liberação de uma das equipes.**

Parágrafo Primeiro – Fica permitido que **atletas inscritos na categoria 65 anos** poderão ser registrados também na categoria 60 anos.

Parágrafo Segundo – Um atleta poderá atuar na comissão técnica de outra equipe ou categoria, porém caso o mesmo seja expulso deverá cumprir a suspensão nas duas categorias.

Art. 12 – A AREVEFI organizará e administrará os campeonatos nas seguintes categorias: 35 / 40 / 45 / 50 / 55 e 60 e 65 anos. Os critérios de inscrição, em cada categoria, obedecerão às regras e definições que serão tratadas em sessão técnica conforme preve os **Art. 1º e 20º. deste RGC.**

Parágrafo Primeiro – Os atletas **ESTRANGEIROS E OS VINDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS**, exceto os residentes em Foz do Iguaçu, e no município de Santa Terezinha de Itaipu-PR, deverão **ATUAR OBRIGATORIAMENTE na 1ª Fase por uma certa quantia de jogos, “conforme DECIDIDO em Sessão Técnica de cada categoria”**. Não sendo constatada a sua presença nos jogos, através da assinatura em Súmula, o atleta estará automaticamente suspenso da competição, neste caso fica **sob a responsabilidade do dirigente da equipe**, o controle de jogos do atleta **Estrangeiros e de Fora**.

Parágrafo Segundo – Em todas as categorias fica definido cada equipe poderá **inscrever seus atletas**, “conforme DECIDIDO em Sessão Técnica de cada categoria” e de acordo com as idades especificadas, e os atletas brasileiros residentes no município de Santa Terezinha de Itaipu-PR serão considerados de Foz do Iguaçu-PR.

- a) **Categoria 35 anos** / ano base 1991 – Com inscrição liberada de até 05 atletas (34 anos / ano base 1992)
 - I. Limite de atletas de **OUTROS MUNICÍPIOS OU ESTRANGEIROS**: definição em Sessão Técnica
 - II. Limite de atletas Ex-Profissionais, incluindo Ex-profissionais Estrangeiros: definição em Sessão Técnica
 - III. Limite de inscrição de Atletas e demais assuntos relacionados a categoria - definição em Sessão Técnica
- b) **Categoria 40 anos** / ano base 1986 – Com inscrição liberada de até 05 atletas (39 anos / ano base 1987)
 - I. Limite de atletas de **OUTROS MUNICÍPIOS OU ESTRANGEIROS**: definição em Sessão Técnica
 - II. Limite de atletas Ex-Profissionais, incluindo Ex-profissionais Estrangeiros: definição em Sessão Técnica
 - III. Limite de inscrição de Atletas e demais assuntos relacionados a categoria - definição em Sessão Técnica
- c) **Categoria 45 anos** / ano base 1981 – Com inscrição liberada de até 05 atletas (44 anos / ano base 1982)
 - I. Limite de atletas de **OUTROS MUNICÍPIOS OU ESTRANGEIROS**: definição em Sessão Técnica
 - II. Limite de atletas Ex-Profissionais, incluindo Ex-profissionais Estrangeiros: definição em Sessão Técnica
 - III. Limite de inscrição de Atletas e demais assuntos relacionados a categoria - definição em Sessão Técnica
- d) **Categoria 50 anos** / ano base 1976 – Com inscrição liberada de até 05 atletas (49 anos / ano base 1977)
 - I. Limite de atletas de **OUTROS MUNICÍPIOS OU ESTRANGEIROS**: definição em Sessão Técnica
 - II. Limite de atletas Ex-Profissionais, incluindo Ex-profissionais Estrangeiros: definição em Sessão Técnica
 - III. Limite de inscrição de Atletas e demais assuntos relacionados a categoria - definição em Sessão Técnica
- e) **Categoria 55 anos** / ano base 1971 – Com inscrição liberada de até 05 atletas (54 anos / ano base 1972)
 - I. Limite de atletas de **OUTROS MUNICÍPIOS OU ESTRANGEIROS**: definição em Sessão Técnica
 - II. Limite de atletas Ex-Profissionais, incluindo Ex-profissionais Estrangeiros: definição em Sessão Técnica
 - III. Limite de inscrição de Atletas e demais assuntos relacionados a categoria - definição em Sessão Técnica
- f) **Categoria 60 anos** / ano base 1966 – podendo inscrever 05 atletas (59 anos / ano base 1967)
 - I. Limite de atletas de **OUTROS MUNICÍPIOS OU ESTRANGEIROS**: definição em Sessão Técnica
 - II. Limite de atletas Ex-Profissionais, incluindo Ex-profissionais Estrangeiros: definição em Sessão Técnica
 - III. Limite de inscrição de Atletas e demais assuntos relacionados a categoria - definição em Sessão Técnica
- g) **Categoria 65 anos** / ano base 1961 – podendo inscrever 05 atletas (64 anos / ano base 1962)
 - I. Limite de atletas de **OUTROS MUNICÍPIOS OU ESTRANGEIROS**: definição em Sessão Técnica
 - II. Limite de atletas Ex-Profissionais, incluindo Ex-profissionais Estrangeiros: definição em Sessão Técnica
 - III. Limite de inscrição de Atletas e demais assuntos relacionados a categoria - definição em Sessão Técnica

Parágrafo Terceiro – Somente será aceito como atleta associado ESTRANGEIRO/BRASILEIRO, aquele com nacionalidade brasileira, naturalizado ou o atleta Estrangeiro associado que possuir RNE permanente emitido pelo Departamento da Polícia Federal, residente em Foz do Iguaçu-PR, e **apresentar documentos pessoais brasileiros alem dos comprovante de residência em seu nome ou conjugue: (Originais de água, luz e telefone fixo)**, com data anterior a 180 dias do início da competição.

Parágrafo Quarto – Em caso de apresentação de contrato de aluguel o mesmo só terá validade com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel com **com data anterior a 360 dias do início do campeonato** em disputa e, no caso de apresentação de declaração de união estável emitida pela companhia, só será aceita a declaração que tiver firma reconhecida **com data anterior a 360 dias do início da competição**.

Parágrafo Quinto – Se for constatado a utilização irregular da categoria de atletas listada no parágrafo anterior, nas fases seguintes do campeonato, sem ter jogado o percentual de jogos, equipe infratora será punida com a perda dos pontos, independentemente de recurso apresentado por outra equipe.

Parágrafo Sexto – **fica condicionado de forma obrigatória que a equipe devere apresentar junto a AREVEFI toda a documentação que pede nos paragrafos (3º, 4º e 5º deste artigo) para que a mesma possa fazer uma analise e dar um parecer sobre a situação que o atleta devere ser inscrito.**

Art. 13 – A inscrição de atleta EX-PROFISSIONAL / ESTRANGEIROS / ATLETAS DE FORA (outros Municípios) fica condicionada a aprovação do que for definido em Sessão Técnica de cada categoria.

Art. 14 – A equipe que tiver um atleta lesionado, comprovado através de atestado médico que o impossibilita da prática esportiva, por um periodo superior a 60 dias poderá realizar a substituição do atleta lesionado até o final da 1ª fase do campeonato em disputa, não sendo aceita troca de lesionados nas fases seguintes. Condicionado ao paragrafo 4º deste artigo

Parágrafo Primeiro: Em caso de lesão de atleta ESTRANGEIRO ou de FORA, a equipe deverá apresentar um ATESTADO MÉDICO ORIGINAL e FÍSICO que comprove a lesão, nesse caso, fica registrado como participação do atleta LESIONADO EM JOGOS. **Sem a necessidade de estar assinado a sumula.**

Parágrafo Segundo: Em caso de troca por lesão de atleta ESTRANGEIRO ou de FORA, a equipe deverá apresentar um ATESTADO MÉDICO ORIGINAL e FÍSICO que comprove a lesão, nesse caso, fica registrado como participação do novo atleta que substituiu o atleta lesionado sendo ele ESTRANGEIRO ou de FORA.

Parágrafo Terceiro: atleta ESTRANGEIRO ou de FORA, que estiverem lesionados, e mesmo assim a equipe NÃO QUEIRA substitui-lo, para aprova-lo nas fase seguintes, a equipe devere apresentar atestado medico comprovando a lesão, para que seja computados como jogos participados. Sem a necessidade de estar assinado a sumula

Parágrafo Quarto: APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO, ao apresentar um atestado medico que inviabilize qualquer atleta a pratica dos jogos, o dirigente da equipe deve estar ciente que é de SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE a veracidade da lesão de seu atleta, podendo inclusive responder por falsidade caso seja comprovado.

Parágrafo Quarto: Fica limitado a 02 troca/substituição de atletas Lesionados seja ele ESTRANGEIRO E/OU BRASILEIRO.

Art. 15 – As equipes através dos seus DIRIGENTES deverão informar a AREVEFI ATRAVÉS DA FICHA DE INSCRIÇÃO e TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATLETA, quais são os atletas que vão ser inscritos como: estrangeiros ou de outra cidade e ex-profissionais, estas informações devem ser obrigatoriamente apresentadas a partir da primeira rodada.

Parágrafo Primeiro – Para fins de comprovação de residência, ao atleta associado vindo de outros municípios, o mesmo deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE no ato da sua inscrição** os seguintes documentos: conta de luz, água ou telefone fixo originais em nome do atleta associado ou esposa de acordo.

Parágrafo Segundo – Será considerado IRREGULAR qualquer atleta Estrangeiro ou de Fora, que não apresentar os documentos exigidos no ato da inscrição e a equipe da qual faz parte podera perderá os pontos das partidas em que o atleta tenha participado na fase em disputa.

Art. 16 – As inscrições de atletas com a ficha devidamente preenchidas e assinadas deverão ser realizadas até a quinta-feira que antecede a partida a ser disputada, no horário das 14h às 17h, na sede da AREVEFI, tendo como prazo final a 3ª rodada da 1ª fase. (sendo que a súmula da 4ª rodada do campeonato é a definitiva e não poderá ter alterações a partir desta rodada (exceto trocas por lesão), independentemente de folga ou não da equipe.

Art. 17 – Poderão participar do campeonato organizado pela AREVEFI, as equipes convidadas de outros municípios ou países, em qualquer categoria, desde que atendam aos requisitos da inscrição de atletas, de acordo com o presente Regulamento.

Art. 18 – O atleta inscrito pela equipe de outros municípios ou países deverá ser residente no município ou país de origem da equipe inscrita, podendo a equipe inscrever atletas de outras cidades/paises e deverá cumprir o disposto no presente Regulamento e nas condições de atletas estrangeiros ou vindo de outros municípios, conforme disposto neste Regulamento.

Art. 19 – O Clube filiado à AREVEFI será representado nos campeonatos por quantos times e categorias que tiver interesse, porém fica definido que cada clube deverá ter um representante legal que responderá pela equipe em cada categoria que for disputar.

Parágrafo Único – As equipes participantes deverão informar a AREVEFI quem será o Dirigente responsável direto da equipe, para que seja feito o seu cadastrado e para que este Dirigente apontado como o responsável pela equipe receba todas as informações pertinentes ao campeonato e se responsabilize pelo repasse das informações à sua equipe.

CAPÍTULO III – DAS FORMAS DA DISPUTA, PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATES NAS FASES DE GRUPOS

Art. 20 – A Sessão Técnica **será parte integrante deste regulamento**, que será realizada a cada início de semestre e definirá a forma de disputa em cada categoria, conforme aprovação feita pelos dirigentes presentes.

Parágrafo Primeiro – Nos campeonatos, os pontos serão assim somados:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate;
- c) 00 ponto por derrota.
- d) **Parágrafo Segundo** – Para efeito de classificação na **1ª fase**, ou em **qualquer outra fase com grupos**, serão aplicados os seguintes critérios de desempates:

ENTRE 02 (DUAS) EQUIPES		ENTRE 03 (TRES) OU MAIS EQUIPES	
1º	CONFRONTO DIRETO	1º	MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS NA FASE
2º	MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS NA FASE	2º	MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS NA FASE
3º	MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS NA FASE	3º	MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE
4º	MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE	4º	CRITÉRIOS DISCIPLINARES
5º	CRITÉRIOS DISCIPLINARES	a)	MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS NO GERAL
a)	MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS NO GERAL	b)	MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS NO GERAL
b)	MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS NO GERAL	5º	SORTEIO ENTRE AS EQUIPES
6º	SORTEIO ENTRE AS EQUIPES		

- e) **Fica em aberto critérios de DESEMPATE somente para os jogos da SERIE PRATA desde que aprovados pelas equipes participantes.**

CAPÍTULO IV – NÚMERO DE ATLETAS, SUPLENTES E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 21 – Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe se apresentar em campo com um mínimo de 07 (sete) atletas, caso a equipe não apresente o número suficiente de atletas, será aplicado WxO pelo placar de **1x0**.

Art. 22 – A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, será considerada perdedora pela contagem de **1x0** (um a zero), aplicando-se o mesmo critério a ambas, se as 02 (duas) equipes incorrerem na falha mencionada será aplicado **W x W**, nesse caso, nenhuma equipe soma pontos.

Art. 23 – A equipe que não comparecer em campo uniformizada será considerada perdedora por WxO, e os seus pontos serão revertidos para o adversário pelo placar de **1x0** e, na reincidência, no mesmo campeonato, a equipe será eliminada e, todos os jogos da tabela da fase em disputa, jogados ou não, serão repassados aos adversários, o placar de **1x0** e ainda, poderá ficar suspensa das atividades da AREVEFI por dois anos, além das demais penalidades definidas pelo Conselho Executivo da AREVEFI.

Parágrafo Primeiro – A equipe que ocasionar **W.O** em qualquer fase do campeonato deverá pagar a taxa do **W.O** no jogo seguinte, sob pena de não ter seu jogo validado.

Parágrafo Segundo – A equipe que não COMPARECER em dois jogos será ELIMINADA da competição e os atletas que não assinaram a Súmula não poderão participar da próxima competição organizada pela AREVEFI, exceto os atletas que estiveram presentes na ocasião do **W.O** e assinara a sumula da partida.

Art. 24 – A equipe que, por mais de 10 (dez) minutos, se recusar a disputar qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável, ou por **1x0**, em caso de empate ou de contagem a seu favor, sujeitando-se, além disso, às penalidades legais e regulamentares.

Parágrafo Primeiro – A equipe que NÃO deu causa à suspensão da partida e estiver vencendo, terá o resultado jogo mantido a seu favor, desde que seja maior ou igual a **1x0** (um a zero). Caso o resultado seja menor será considerado **1x0** (um a zero).

Parágrafo Segundo – Nas fases **ELIMINATÓRIAS JOGOS DE IDA/VOLTA**, qualquer **W.O** será automaticamente eliminada da competição, independentemente do resultado da 1ª partida neste caso para efeito de placar será computado o 2º jogo por 1x0, e mantém-se o resultado do 1º jogo caso haja.

Art. 25 – Somente poderão integrar o banco de reservas, além dos atletas uniformizados, visando a segurança e normalidade da partida, os seguintes auxiliares devidamente identificados na Súmula da partida:

- a) 01 - Técnico
- b) 01 - Auxiliar Técnico
- c) 01 - Aux. Técnico (atleta registrado em súmula poderá ficar como **C-T**)
- d) 01 - Massagista
- e) 01 - Atendente
- f) Caso algum integrante da Comissão Técnica seja de Menor (**16 anos**), o mesmo somente poderá ser inscrito após apresentar uma DECLARAÇÃO DO PAI/RESPONSAVEL se responsabilizando pelo menor.

Parágrafo Único – Poderá participar do jogo como um dos auxiliares técnicos (**C-T**), qualquer atleta REGISTRADO em súmula que não esteja cumprindo suspensão, neste caso a súmula do jogo deverá ser assinada no local em que o seu nome estiver e ainda, devidamente identificado como auxiliar técnico (**C-T**), mediante a apresentação da carteira de associado, não sendo necessário estar uniformizado, respeitados os limites impostos deste artigo.

CAPÍTULO V – DO UNIFORME, DA BOLA DAS CONDIÇÕES DE JOGO

Art. 26 – Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de **05 a 10** (dez) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício ao jogo pós término do intervalo de descanso.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação Administrativa e Técnica da AREVEFI, ficam cientes, todas as equipes participantes, que os jogos serão programados nos horários das 14h e 16h ou 15h em caso de rodada simples.

Parágrafo Segundo - Quando houver duas ou mais equipes mandante e no mesmo campo, será comunicado o clube que deverá informar a preferência de qual equipe jogará no horário das 16h.

Parágrafo Terceiro – Sempre que a partida estiver sendo disputada em temperatura igual ou superior a 30°C (trinta graus centígrados) o árbitro deverá efetuar uma parada técnica de até 03 (três) minutos para hidratação, a cada tempo de jogo, o árbitro deve informar os capitães dos times sobre a parada e também do acréscimos.

Parágrafo Quarto – No inverno, e principalmente nos dias em que os jogos forem realizados com tempo chuvoso **NÃO HAVERÁ A PARADA TÉCNICA para HIDRATAÇÃO.**

Art. 27 – Os atletas deverão estar uniformizados, com a seguinte vestimenta: meias apropriadas para futebol com cores predominantes iguais, calções com cores predominantes iguais e camisas com cores predominantes iguais, com exceção do uniforme dos goleiros que deverão ser de cores diferentes.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por Cor Predominante aquela que tem a maior parte da cor dos demais atletas em um determinado vestuário.

Parágrafo Segundo – Os números estampados em cor visível deverão ser afixados nas costas das camisas de todos os jogadores, sendo facultada a sua reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e nos calções.

Parágrafo Terceiro – As equipes **NÃO** poderão utilizar atletas vestindo camisas com numeração duplicada.

Parágrafo Quarto – A equipe que for flagrada com duplicidade na numeração das camisas de seus jogadores, será penalizada com a perda dos pontos e repasse para a equipe adversária, de acordo com o relatório do mesário ou provas apresentadas pela equipe adversária. No parágrafo terceiro, caso de algum atleta que substitua o goleiro expulso ou lesionado, este atleta poderá usar a mesma camisa do goleiro, mantendo-se a numeração original do atleta que substituiu o goleiro.

Parágrafo Quinto – Qualquer atleta poderá substituir o goleiro, em qualquer momento da partida, desde que comunique a Arbitragem e esteja vestindo camisa DIFERENTE das que estão sendo usadas pelos jogadores de linha e numeração diferente dos demais atletas e, por fim, que não seja de numeração duplicada, podendo ser inclusive a camisa do próprio goleiro, conforme regra futebolística (neste caso não é necessário alterar o número do atleta que entrou no lugar do goleiro, mantém-se sua numeração original).

Art. 28 – Para efeito de trocas de uniformes, a equipe relacionada à esquerda da tabela será considerada mandante do jogo, ficando responsável quando solicitado pelo árbitro da partida, tendo um prazo de 30 (trinta) minutos para o cumprimento, sob pena de W.O. após decorrido o prazo.

Art. 29 – Cada equipe é obrigada a apresentar **01 (uma) bola** em condições de jogo, no momento da partida, sob pena de advertência ao dirigente da equipe e, na reincidência, será julgada pela infração cometida.

CAPÍTULO VI – DO ADIAMENTO, DA ANTECIPAÇÃO E/OU SUSPENSÃO DOS JOGOS

Art. 30 – A AREVEFI suspenderá a realização de jogos no local em que o campo de futebol não oferecer condições de segurança à equipe de arbitragem, representantes e/ou adversários, bem como documentará o fato ocorrido para a aplicação das medidas cabíveis ao mandante do jogo.

Art. 31 – Havendo situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida, não provocada pelas equipes participantes, atletas e demais associados, a partida não será realizada, ou ainda, poderá ser interrompida ou encerrada, sem prejuízo algum aos participantes dos campeonatos.

Parágrafo Primeiro – Somente poderá haver antecipação ou adiamento das partidas do campeonato, dentro das rodadas, em comum acordo entre as equipes, com documento protocolado na AREVEFI, não sendo aceito adiamento que não atenda ao disposto no Caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – O Árbitro aguardará, pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, que os problemas que deram origem à interrupção da partida sejam solucionados. Não sendo resolvida a situação que deu causa à interrupção, o árbitro da partida determinará o seu encerramento, emitindo o relatório que será analisado pelo Conselho da AREVEFI.

Art. 32 – Qualquer partida, por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo presidente ou secretário geral da AREVEFI, desde que respeitado o mínimo de 03 horas de antecedência do início previsto. Caberá, ainda, a AREVEFI, nesse caso, a responsabilidade de cientificar os representantes das equipes envolvidas por meio de telefone, whatsapp ou redes sociais.

Parágrafo Primeiro – Quando tiver que ser adiada uma rodada ou jogo por motivos climáticos (tempo chuvoso, ou por força maior) fica desde **já definido como prazo máximo até as 10h do dia da rodada** para que a diretoria se manifeste informando se mantém ou cancela a rodada, cabendo a mesma informar de imediato a sua decisão.

Após este horário caso seja confirmado a rodada mesmo com pouca chuva a mesma somente poderá ser cancelada pelo árbitro em campo, ou em ocasião de extrema urgência pode ser cancelado pela diretoria da arevefi A QUALQUER MOMENTO.

Parágrafo Segundo – O árbitro da partida poderá também adia-la ou cancela-la, por excesso de chuvas ou por força maior, depois de decorrido as 03 horas que antecedem ao jogo, para tanto, fica obrigado a emitir o relatório das circunstâncias do adiamento ou cancelamento, que será avaliado e decidido pelo Conselho da AREVEFI, ao qual caberá também, tomar as medidas necessárias em relação ao jogo.

Art. 33 – Depois de decorridos 2/3 de qualquer uma das partidas dos campeonatos, fica vedada a sua realização, novamente, do início, permanecendo o placar do momento e, se o caso envolver classificação, deverão ser observados os critérios a serem aplicados.

Art. 34 – No caso de suspensão ou interrupção definitiva, que gere a anulação da partida, poderão participar da nova partida, os atletas com condições legais de jogo na partida adiada e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 35 – Haverá uma tolerância de apenas 15 (minutos) para o 1º jogo da rodada quando a equipe **não tiver o número mínimo de atletas para iniciar a partida**, de acordo com o horário fixado pela AREVEFI na tabela oficial, sendo considerada perdedora a equipe que não atender o disposto após o tempo de tolerância.

CAPÍTULO VII – DO MANDO DE JOGO

Art. 36 – O mando das partidas será fixado na tabela de jogos. Haverá inversão do mando de jogo quando o adversário não possuir campo no qual possa mandar o jogo, ou quando houver necessidades de ajustes **(duas ou mais equipes mandando jogo no mesmo horário e local)**, de acordo com a disponibilidade de campos e prioridades dos mandantes.

Parágrafo Único – No sorteio dos jogos, durante as Sessões Técnicas, **SERÃO DIVULGADOS APENAS OS CONFRONTOS e as datas dos jogos.** O local e horários dos jogos serão definidos **SEMANALMENTE, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS CAMPOS, CONSERVANDO A PARIDADE DE JOGOS ENTRE AS EQUIPES.**

Art. 37 – As equipes devem indicar à AREVEFI, antes da elaboração da tabela de jogos do campeonato, o campo em que mandarão seus jogos, respeitada a seguinte ordem:

- I. **Jogos durante a semana – Conforme comum acordo entre as equipes participantes,**
- II. Os jogos serão programados em horários e locais definidos pela AREVEFI
- III. Em qualquer fase, que acontecer de 03 três ou mais equipes forem mandantes, o representante do campo será comunicado e irá definir quais equipes tem a prioridade de jogar.
- IV. Tera prioridade de mando de campo e horário **(conforme item III)** sempre que uma das equipes estiver nas fases eliminatórias.

Art. 38 – A equipe que tiver mando de jogo em instalações de terceiros deverá entregar na sede da AREVEFI, antes do início da 1ª rodada do campeonato, a autorização do proprietário e/ou responsável pelo campo para a realização do jogo, não sendo apresentado, acatará o designado pela AREVEFI.

Art. 39 – Antes do início dos jogos, as Equipes mandantes deverão dar cumprimento aos seguintes itens:

- a) Realizar a marcação do campo e a colocação das redes em perfeito estado de conservação;
- b) **COMPETE AO DIRIGENTE DA EQUIPE. Informar ao proprietário do campo sobre a realização dos jogos;**
- c) Entregar as instalações do campo, 01 (uma) hora antes do início da partida para acesso das equipes, bem como deverão **COLOCAR UMA MESA E CADEIRA PARA O USO DO DELEGADO DA PARTIDA;**

- d) Em caso de jogo após as 18h, será de responsabilidade da equipe mandante acender as luzes do campo para a realização da partida.**

Parágrafo Único – A equipe que impedir a realização de um jogo agendado para acontecer em seu campo, e em qualquer fase do campeonato, será punida com a perda de mando de campo por dois jogos e, na reincidência, será eliminada do campeonato.

Art. 40 – As equipes **sem o mando de campo** pagarão uma taxa de manutenção **(em valor definido em Arbitral conforme orientação)**. Esse valor deverá ser pago sempre quando a equipe for mandante ou Visitante do jogo.

Parágrafo Primeiro – Não havendo pagamento da taxa de manutenção do campo, a equipe sem mando estará impedida de jogar a próxima partida, até a quitação da pendência, bem como será declarada perdedora, com o repasse de pontos ao adversário em caso de não cumprimento deste artigo.

Parágrafo Segundo – É expressamente proibida a entrada de bebidas alcoólicas nas instalações do campo do adversário, (somente com autorização do mandante) sob pena de multa, que será aplicada à equipe infratora, no valor da taxa de uso do campo, quando comprovado, por meio de requerimento e fotos e, na reincidência, a equipe infratora será suspensa até a liquidação do débito que será repassado à equipe mandante.

Parágrafo Terceiro – A AREVEFI não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos nas dependências dos campos cedidos para a realização dos campeonatos por ela organizados.

Art. 41 – Quando, por decisão do Conselho Executivo ou aplicação de Penalidade Administrativa, for interditado o campo da equipe mandante, ou esta tiver a perda de mando de campo, caberá ao Conselho Executivo designar data, horário e local das partidas programadas, enquanto durar a interdição.

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 42 – Os serviços prestados pela equipe de Arbitragem e Anotadores **NÃO** gera vínculo empregatício com a AREVEFI, sendo de inteira responsabilidade das equipes, o custeio dos serviços prestados pelos árbitros e anotadores, cujo pagamento ocorrerá diretamente no local do jogo, antes do início da partida, e deverá ser rateado, integralmente, entre o árbitro, assistentes e representantes, ficando a AREVEFI, por fim, isenta de qualquer responsabilidade pelos valores a serem repassados à equipe de Arbitragem e Anotadores.

Parágrafo Único – O montante arrecadado e identificado como taxa de arbitragem será destinado exclusivamente para o pagamento do árbitro, dois auxiliares e um representante da AREVEFI que esteja como mesário no jogo, não cabendo à AREVEFI ou qualquer dirigente da entidade a retenção de valores referentes a essa denominação.

Art. 43 – A ausência do árbitro escalado implicará na sua substituição, que estará a cargo da AIAF e/ou Conselho Executivo da AREVEFI. As equipes aguardarão, pelo prazo máximo de 30 minutos, a substituição do árbitro faltante. Caberá ao árbitro presente no local adotar as providências necessárias para o andamento da partida.

Art. 44 – Em caso de extravio da Súmula da partida, por motivo de força maior, o árbitro deverá informar às equipes sobre o ocorrido e o jogo será realizado, estando as equipes cientes que após a realização do jogo não caberá recurso pela falta da Súmula. As equipes são responsáveis pela utilização dos atletas e, em caso de irregularidades, será penalizada com a perda dos pontos da partida.

Art. 45 – **Se a arbitragem julgar necessária a confecção de relatório, este somente terá validade se for entregue na sede da AREVEFI, no primeiro dia útil após o término da partida, e com a assinatura do árbitro do jogo.**

Parágrafo Único – **Somente serão analisados os relatórios de Arbitragem que estejam Assinados pela equipe de Arbitragem, além de estar devidamente preenchidos, com letras legíveis, que não estejam rasurados, sujos ou rabiscados, e que contenham a veracidade dos fatos acontecidos, sob sua responsabilidade.**

Art. 46 – O árbitro, antes do início da partida, deverá verificar junto ao **DELEGADO DA PARTIDA**, se todos os atletas e dirigentes estão devidamente relacionados e autorizados em Súmulas. Havendo qualquer irregularidade na utilização de atletas ou comissão técnica, apontada pelo árbitro da partida o representante de equipe, o infrator perderá os pontos da partida.

Parágrafo Primeiro – Não serão aceitas quaisquer impugnações de árbitros e/ou auxiliares por parte das equipes depois de escalados ou até mesmo antes de iniciar a partida.

Parágrafo Segundo – caso a equipe queira impugnar algum Árbitro deverá requerer por meio de ofício à AREVEFI que informará os responsáveis pela escalação dos árbitros para vetá-los nos jogos da equipe requerente **somente da categoria em que a equipe estiver em disputa**.

Art. 47 – Agressões entre os árbitros, assistentes, e representantes também sofrerão as mesmas penalidades. Em caso de agressão física a atletas ou dirigentes, durante o transcorrer dos jogos, será encaminhado relatório **diretamente a AIAF** responsável pelas escalas de arbitragens para as devidas punições.

Parágrafo primeiro – é de competência da AIAF responder sempre que for notificada sobre qualquer situação onde envolva árbitros em desacordo com o presente regulamento, bem como acatar as decisões desta diretoria.

Parágrafo Segundo – O Árbitro que deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado, será informado à representação dos árbitros para as devidas punições.

Parágrafo Terceiro – O árbitro que recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, prova ou equivalente, ou abandoná-la antes do seu término, bem como praticar atos com excesso ou abuso de autoridade será informado à representação dos árbitros para as devidas punições.

Art. 48 – A escala dos **DELEGADO DA PARTIDA** da AREVEFI de cada jogo será feita pela Secretaria Geral juntamente com o Conselho Executivo da AREVEFI e os escalados tem pleno conhecimento que não tem vínculo empregatício com a AREVEFI e as escalas de árbitros será feito pela AIAF.

Parágrafo Primeiro – O **DELEGADO DA PARTIDA** será o responsável direto pelas assinaturas dos atletas e dirigentes na Súmula da partida, bem como será responsável por tomar todos os cuidados para que nenhum atleta ou dirigente fique sem assinar a Súmula da partida. Em caso de recusa ou esquecimento de assinatura do atleta, o representante deverá relatar a recusa em Súmula através do relatório da partida.

Parágrafo Segundo – Caberá também ao **DELEGADO DA PARTIDA**, informar ao árbitro da partida, quais os atletas ou dirigentes não estão aptos a participarem do jogo, para que o mesmo possa solicitar a saída do atleta ou dirigente.

Parágrafo Terceiro – Obrigatoriamente o árbitro deverá repassar ao delegado de jogo o tempo de acréscimo nos 1º e 2º tempos de jogos, o **DELEGADO DA PARTIDA** deverá repassar imediatamente aos dirigentes das equipes.

Parágrafo Quarto – O **DELEGADO DA PARTIDA** deverá ainda orientar os dirigentes das equipes que, não tendo sido realizado o pagamento taxa de arbitragem, nos termos do artigo 42 deste Regulamento, o prazo máximo para a sua efetivação será o intervalo da partida, sob pena de não se reiniciar o jogo por falta de pagamento.

Parágrafo Quinto – Havendo negativa de pagamento da taxa de arbitragem por qualquer uma das equipes participantes, de acordo com o artigo 42 deste Regulamento, o **DELEGADO DA PARTIDA** deverá informar à arbitragem sobre o não pagamento, cabendo ao árbitro da partida a decisão e responsabilidade final quanto à continuidade da partida.

Parágrafo Sexto – O **DELEGADO DA PARTIDA** deverá repassar os resultados dos jogos à Secretaria Geral da AREVEFI logo após o término da partida,

Parágrafo Sétimo – O **DELEGADO DA PARTIDA** será responsável direto pela conferência e fechamento da sumula, envio dos resultados, foto das equipes, Arbitragem e atletas, foto inteira da sumula pos termino do jogo que deverá mandar no grupo.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO SERIE OURO

Art. 49 – As Premiações da Série Ouro serão distribuídas nas categorias da seguinte forma:

- a) Equipe **Campeã**: 01 Troféu e medalhas de acordo com o número de inscritos;
- b) Equipe **Vice-Campeã**: 01 Troféu e medalhas de acordo com o número de inscritos;
- c) Equipe **3ª Colocada**: 01 Troféu e medalhas de acordo com o número de inscritos;
- d) O Artilheiro do campeonato, em cada categoria, receberá troféu;
- e) O Melhor Goleiro do campeonato, em cada categoria, receberá troféu.

Parágrafo Primeiro – **NÃO HAVERÁ DISPUTA PELO 3º LUGAR**, já que o 3º Lugar de todas as categorias de campeonatos será a equipe **PERDEDORA DAS SEMIFINAIS**, que obteve a melhor campanha, somando-se todos os pontos em todas as fases anteriores, inclusive a semifinal.

Parágrafo Segundo – Em caso de empate entre dois ou mais atletas na disputa pela ARTILHARIA, o troféu será entregue ao atleta de maior idade entre os concorrentes na categoria.

Parágrafo Terceiro – Será **eleito** como o **melhor Goleiro da competição**, o atleta das equipes semifinalistas que sofreu o menor número de gols, neste caso somam-se todos os gols em jogos realizados desde a **1ª fase até a Final**, e **Em caso de empate entre dois ou mais atletas na disputa, o troféu será entregue ao atleta de maior idade entre os concorrentes na categoria, tendo como base o goleiro titular da equipe envolvida**

Parágrafo Quarto – As **Premiações da Série Prata** serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Equipe **Campeã**: 01 Troféu e medalhas;
- b) Equipe **Vice-Campeã**: 01 Troféu e medalhas;
- c) A **SÉRIE PRATA** será disputada pelas equipes que não se classificarem para a Série Ouro, na primeira fase, mediante confirmação **e, somente será realizada com, no mínimo, de 04 equipes**. A forma de disputa será definida em reunião com as equipes participantes, e para estas disputas **NÃO HAVERA** trofeus de Artilheiro nem trofeus de Goleiros.
- d) **Fica desde já definido que para as disputa da SERIE PRATA as equipes poderão inscrever/Substituir/Completar até 06 atletas de acordo com as idades permitidas de cada categoria, fica vedado a inscrição de qualquer atleta que esteja inscrito na SERIE OURO.**

CAPÍTULO X – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 50 – As infrações disciplinares quando necessario serão julgadas por **uma Junta Jurídica a ser nomeada por meio de Resolução administrativa**, e também sera acompanhada pelo Conselho Executivo, Fiscal da AREVEFI, sem prejuízo na aplicação das sanções previstas neste Regulamento Geral e Estatuto Social da AREVEFI.

Parágrafo Primeiro – O atleta advertido com o 3º CARTÃO AMARELO ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente de sua equipe.

Parágrafo Segundo – Os cartões amarelos para efeito de suspensão serão zerados ao término de cada fase do campeonato, sendo que os atletas que receber o terceiro amarelo na ultima rodada de uma fase devera cumprir suspensão no jogo subsequente na fase eliminatória ou fase de grupo (2ª fase).

Parágrafo Terceiro – Quando um atleta recebe um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo dos três que geram o impedimento automático.

Parágrafo Quarto – Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois jogos de suspensão automáticos, sendo um pela seqüência de três cartões amarelo e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

Parágrafo Quinto – As punições com cartão vermelho no campeonato para atletas ou dirigentes de equipes ou clubes serão acumulativas independentes de qualquer fase, na seguinte forma:

- a) 01 cartão vermelho, 01 (um) jogo automático de suspensão;
- b) 02 cartões vermelhos, 02 (dois) jogos automáticos de suspensão;
- c) 03 cartões vermelhos, 03 (três) jogos automáticos de suspensão;
- d) 04 cartões vermelhos, eliminado do campeonato em disputa.

Parágrafo Sexto – Quando um dirigente de equipe utilizar qualquer atleta de forma irregular (**ex. Atleta jogar em nome de outro atleta e/ou jogar mesmo estando suspenso; ou até mesmo jogar sem ter a idade permitida**) conforme cada categoria – **PUNIÇÃO: de 180 a 360 dias para o dirigente da equipe e também ao atleta que ocasionou a irregularidade. além do pagamento obrigatório de (03 cesta básica tipo-2), que será doada a uma instituição a ser definida pela AREVEFI**

Parágrafo Setimo – Se for constatada tal infração conforme paragrafo sexto, através de Relatório da Arbitragem e/ou DELEGADO DA PARTIDA, a equipe infratora será AUTOMATICAMENTE DECLARADA PERDEDORA DA PARTIDA sem a necessidade de recurso, e serão aplicadas ainda as punições acima estipuladas.

Parágrafo Oitavo – Os atletas ou membros de equipes ou clubes que estejam impedidos de participarem de uma partida suspensa ou anulada cumprirão a suspensão no dia da realização da partida suspensa.

Parágrafo Nono – O membro da Comissão Técnica expulso deverá cumprir a suspensão automática mesmo na condição de atleta, não podendo ser substituído no jogo seguinte.

Paragrafo Décimo – O atleta ou dirigente que esteja cumprindo suspensão em qualquer campeonato ou categoria levará consigo para a nova equipe ou categoria que disputara, a sua punição que deverá ser cumprida, independente da categoria ou idade em disputa e sendo relatada a sua permanência em campo durante o jogo, a equipe perderá os pontos pela irregularidade.

Art. 51 – As **Infrações Disciplinares** referente a ações como: **ofensas desrespeitosas; tentativa de Agressão Física Leve; Agressão Física Grave; Confusão Generalizadas, Brigas entre atletas ou qualquer tipos de Ato discriminatórios** estara sujeito a penalização conforme regulamento da AREVEFI, atendendo às seguintes normas:

Paragrafo Único: as punições serão aplicadas sempre em conformidade com a gravidade do relatorio, obdecendo as “alíneas abaixo” ou em outras situações acompanhadas de Boletim de Ocorrência, as equipes ou atletas envolvidos serão previamente notificados com copia do relatorio para que possam apresentar a sua defesa.

Alinea – A) **Sera considerado como ofensas desrespeitosas – (Verbais, morais, ameaças xingamentos)** entre atletas, com árbitros ou dirigentes, **os envolvidos devidamente relatados estão sujeitos a Suspensão mínima de 02 a 05 jogos, além de pagamento obrigatório de (02 cesta básica tipo-2), que será doada a uma instituição a ser definida pela AREVEFI**

Alinea – B) **Sera considerado como tentativa de Agressão Física Leve – (empurrão, xingamento, tentativa de agressão, gusparadas)** entre atletas, com árbitros ou dirigentes, **os envolvidos devidamente relatados estão sujeitos a Suspensão mínima de 06 a 12 jogos, além do pagamento obrigatório de (03cesta básica tipo-2), que será doada a uma instituição a ser definida pela AREVEFI**

Alinea – C) Será considerado como Agressão Física Grave – (soco, pontapé, confusão generalizadas ou Brigas entre atletas) entre atletas, com árbitros ou dirigentes, os envolvidos devidamente relatados estão sujeitos a Suspensão mínima de 12 a 24 jogos, além do pagamento obrigatório de (04 cestas básicas tipo-2), que serão doadas a uma instituição a ser definida pela AREVEFI.

Alinea – D) Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência, os envolvidos devidamente relatados estão sujeitos a Suspensão mínima de 12 a 24 jogos, além do pagamento obrigatório de (05 cestas básicas tipo-2), que serão doadas a uma instituição a ser definida pela AREVEFI.

Art. 52 – Ocorrendo tumultos durante a partida, com agressão física ou verbal ao árbitro, assistentes, representantes, adversários ou associados envolvidos, independente da punição que lhe for aplicado por este Regulamento, estão sujeitos, após individualizada a conduta, às seguintes sanções de natureza Administrativa aplicada pelos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI, resguardado o direito de ampla defesa ao acusado:

Parágrafo Primeiro – A equipe que facilitar a entrada de pessoas não identificadas em súmula sob o seu mando de jogo a fim **causar confusão ao andamento da partida ou tentar** agredir árbitros ou atletas será punida com a perda dos pontos além da perda de mando de campo por 05 jogos, nesto caso compete a arevefi ira definir onde sera marcado as partidas em questão.

Parágrafo Primeiro – caso a situação acima ocorra em uma partida ELIMINATORIA a equipe sera declarada PERDEDORA AUTOMATICAMENTE

CAPÍTULO XI – PEDIDOS DE DEFESA POR INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 53 – Caberá pedido de Defesa, encaminhados à Junta Juridica a ser nomeada por meio de Resolução administrativa, e tambem composta pelo Conselho Executivo, Fiscal da AREVEFI, contra supostas punições constatadas através do **relatorio de Arbitragem** durante a realização dos jogos, cabendo à equipe/atleta recorrer, e a apresentar as provas necessárias à comprovação da suposta Punição.

Parágrafo Primeiro – O Conselho da AREVEFI receberá e analisará o relatório emitido pela equipe que se sentir lesada e que denuncie fatos ocorridos em jogos apitados por determinado árbitro, assim como tomará as providências cabíveis e necessárias para evitar a escalção do árbitro relatado, em jogos da equipe denunciante, informando ainda à AIAF para que também tome as providências necessárias.

Paragrafo Segundo – PEDIDO DE DEFESA, a equipe ou o atleta punido terá o prazo da suspensão automática para apresentar a sua defesa contra o relatório da Arbitragem, através de petição devidamente assinada e protocolada na sede administrativa da AREVEFI

Paragrafo Terceiro – O associado suspenso (em dias ou em jogos), **após decorridos 2/3 do cumprimento da suspensão aplicada, poderá solicitar a extinção** da penalidade que lhe foi aplicada, mediante simples petição dirigida ao Conselho Executivo e Fiscal da AREVEFI, que poderão reduzir a pena ou liberar o atleta.

Parágrafo Quarto – Caso o atleta opte por solicitar a sua LIBERAÇÃO após cumprimento dos 2/3 ele devera efetuar o pagamento da cesta basica que lhe foi aplicado conforme a “alinea de sua suspensão”.

Parágrafo Quarto – Caso o atleta seja reincidente em punições aplicadas **nos ultimos 12 meses**, o mesmo devera cumprir a suspensão que lhe foi imposta integralmente.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS POR PERDA OU SOLICITAÇÃO DE PONTOS

Art. 54 – Caberá Recurso Administrativo ou Técnico, bem como Contrarrazões de Recurso, que serão encaminhados à uma Junta Juridica a ser nomeada por meio de Resolução administrativa, contra supostas irregularidades constatadas durante a realização dos jogos ou sempre que uma equipe observar o não cumprimento deste Regulamento por outra equipe, cabendo à equipe recorrente, a coleta e apresentação de todas as provas necessárias à comprovação da suposta irregularidade.

Paragrafo Primeiro – A equipe recorrente deverá interpor o Recurso na sede Administrativa da AREVEFI, por petição dirigida à **C-D-D**, no prazo de 48h, cuja contagem se inicia no primeiro dia útil subsequente ao término da partida. O Recurso interposto deverá ainda ser instruído com as provas e fundamentações das irregularidades, decorrentes de indisciplina e de infrações ao Regulamento e normas da AREVEFI, praticadas pela equipe adversária, juntando ao Recurso comprovante de pagamento da taxa de preparo recursal que sera nos seguintes valores:

- 1ª Fase - R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- 2ª Fase - R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais ou fase de grupos)**
- 3ª Fase; 4ª fase ou semifinal - R\$ 3.700,00 (tres mil e setecentos reais)**
- O valor da taxa Recursal devera ser feito com depósito em espécie ou transferência na c/c nº. 56.584-9 Agência 0710 - Banco Sicredi ou via PIX – CNPJ: 08.923.123.0001/06. **Que sera repassado na intregar para a comissão da junta juridica responsavel pela analise e parecer do recurso.**

Parágrafo Segundo – O recurso somente será encaminhado a julgamento pela **COMISSÃO JUNTA JURIDICA**, se estiver acompanhado do comprovante de depósito ou transferência do valor da taxa recursal e devidamente instruído com as provas documentais das supostas irregularidades praticadas pela equipe adversária e, por fim, que o seu protocolo ocorra tempestivamente, ou seja, dentro do prazo estipulado no Parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – Será concedido à equipe acusada o direito de DEFESA, cujas condutas serão apreciadas e julgadas pela **COMISSÃO JURIDICA DISCIPLINAR**, em sede recursal, o prazo de **28 horas**, após a ciência por email, whatsapp ou pessoalmente na AREVEFI, para a apresentação de defesa, através das Contrarrazões ao Recurso interposto, mediante o recolhimento da taxa de Recurso estipulada no Parágrafo Segundo deste artigo.

Parágrafo Quarto – Quando da apresentação de recurso e contra recurso por duas equipes, **será devolvido o valor da taxa recursal para a equipe vencedora no julgamento final** e quando for apresentado apenas recurso e não apresentado contra recurso de defesa por outra equipe, a taxa de recurso não será devolvida à equipe que apresentou recurso.

Parágrafo Quinto – A AREVEFI não repassará cópias de **documentos ou dados pessoais dos associados** a qualquer equipe que interpor recurso junto à **COMISSÃO JURIDICA DISCIPLINAR** tais como: (ou até mesmo ficha de cadastro), salvo os relatórios de arbitragem, Súmulas dos jogos que já ficam disponíveis no site, ou somente em caso extremo solicitado pela **COMISSÃO JURIDICA DISCIPLINAR**.

Parágrafo Sexto – Quando o envolvido no julgamento de recursos declarar ou assumir o ato praticado servirá como prova para a Comissão Desportiva Disciplinar decidir.

Parágrafo Sétimo – Os recursos impetrados em decorrência de supostas irregularidades constatadas não terão efeito suspensivo da competição.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS & CASOS OMISSOS

Art. 55 – Compete ao Conselho Executivo da AREVEFI resolver e interpretar os casos omissos, cuja a ocorrência não conste neste Regulamento, sempre que necessário, em conformidade com o Regulamento Geral do Campeonato. As decisões tomadas em colegiado deverão ser acatadas pelas equipes participantes como instância final dos Campeonatos de Futebol Veterano de Foz do Iguaçu – PR, organizados pela AREVEFI.

Parágrafo Único – as decisões serão emitidas através de Ato Administrativos e Resoluções sobre decisões pertinentes a competição, e publicados no site da Arevefi.

Art. 56 – O controle da contagem do número de gols, de cartões amarelos e cartões vermelhos recebidos pelos atletas será publicado diretamente no site da oficial da AREVEFI – www.avefei.com.br, tendo como fonte os dados anotados em Súmula oficial da partida.

Art. 57 – As equipes e seus dirigentes bem como seus atletas, **obdecarão e acatarão as decisões dos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI**, e ainda reconhecerão **os Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI como as únicas e definitivas instâncias** para processamento e julgamento das questões conflitantes que venham a surgir em decorrência de atos praticados pelos associados de mais partes que integrem e participem dos campeonatos promovidos pela AREVEFI, **desistindo ou renunciando, expressamente** de valer-se de outras formas de recursos ou instâncias judiciais.

Parágrafo Primeiro: A equipe que DESCUMPRIR o disposto neste artigo, ou que se valer de outras decisões/judiciais que não a das decisões dos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI, será julgada pelo Conselho Executivo da AREVEFI, e será ELIMINADA das competições organizadas pela AREVEFI na categoria em disputa, além de ter seus dirigentes e atletas punidos com a suspensão durante o decorrer do processo judicial até que seja confirmado a desistência por parte da equipe.

Parágrafo Segundo: Havendo punição de equipe, seus dirigentes e atletas, os mesmos não poderão ter nenhum envolvimento ou vínculo direto ou indireto com qualquer equipe que esteja participando das competições promovidas pela AREVEFI durante o prazo da punição, e que caso seja constatado a participação, a equipe envolvida será punida com perdas de pontos ou até mesmo ser eliminada da competição

Art. 58 – A AREVEFI – Associação Recreativa e Esportiva de Atletas Veteranos de Foz do Iguaçu e demais parceiros não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas participantes, torcedores e pessoas ligadas direta ou indiretamente às equipes que disputam os campeonatos, ou por estes causados a terceiros, antes, durante e após as partidas, bem como por indenizações ou gastos de qualquer espécie, oriundas de participação das equipes nos campeonatos organizados pela AREVEFI.

Art. 59 – As informações sobre as punições e decisões relativas à competição serão publicadas no site da entidade www.avefei.com.br, bem como serão publicadas todas as informações complementares acerca do andamento dos campeonatos.

Art. 60 – A programação de jogos será disponibilizada no site da AREVEFI e nas redes sociais sempre as quartas-feiras, com a definição dos locais e horário dos jogos, ressaltando que, **após sua publicação, os jogos não serão mais alterados**, este prazo é para que se tenha uma pareidade de jogos mandantes entre as equipes .

Art. 61 – O presente Regulamento Geral, apresentado pelos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI **entra em vigor a partir da sua divulgação**, regerá as competições de 2026 e ficará disponível no site da Arevefi e na sede da entidade à disposição dos interessados, vedado qualquer tipo de alteração.

Parágrafo Primeiro: **Compete aos dirigentes de equipes levar ao conhecimento de seus atletas, todas as normas instituídas no Regulamento 2026, assim como competirá a AREVEFI tornar os seus representantes e Equipes de Arbitragens cientes das normas que regem o Regulamento 2025, para fins de direitos e deveres.**

Parágrafo Segundo: Os dirigentes de equipes ao inscreverem as equipes têm pleno conhecimento do presente regulamento e **assinam o protocolo de recebimento** e ciência deste do regulamento.

Parágrafo Terceiro: Para os devidos fins, a sede administrativa da **AREVEFI** está localizada na Avenida Jules Rimet nº 2467 – sala 02 - Beverly Falls Park - Telefone: **3523-3670 / 9 9131-4577**.

Atendimento de segunda à sexta-feira das 14h00 às 18h00.

Foz do Iguaçu, 06 de Fevereiro de 2026.

Conselho Executivo e fiscal da Arevefi